



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5293

Publicação Diária

Sexta-feira, 6 de setembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1085 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 19.020.147274/2024-37 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 2, alíneas a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e no item f) representante da Secretaria Municipal do Ambiente, do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2023-2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º

(...)

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

a. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: Fabio Vinicius Macedo

Suplente: Thais Fernanda Flausino Aparecido

Titular: Robson Picone

Suplente: Alessandro Antonio Capeloto

(...)

f. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Karine Gerber de Azevedo

Suplente: Andre Shindy Chen

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Mendonça da Silva, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1107 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Nelson Donizeth dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.098833/2024-26 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002996/2024-77 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002999/2024-19 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Nelson Donizeth dos Santos, matrícula 127493, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência Técnica de Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6 /IV /93.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.420,61, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 6.860,84;

II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%R\$ 3.363,73;

III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;

IV - Total mensal.....R\$ 10.420,61;
 V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 135.467,93.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1108 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Enes Vaz Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.087587/2024-87 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002988/2024-21 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002993/2024-33 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Enes Vaz Vieira, matrícula 131849, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Marcenaria e Carpintaria, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3 / I / 47.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.506,56 no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.919,11;
 II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R\$ 1.391,41;
 III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
 IV - Total mensal.....R\$ 4.506,56;
 V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 58.585,28.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1109 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Elizabeth Elina Ota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.003723/2024-31 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002930/2024-87 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002974/2024-15 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Elizabeth Elina Ota, matrícula 103195, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7 / V / 48.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.989,39, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 7.978,58;
 II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%R\$ 3.814,77;
 III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
 IV - Total mensal.....R\$ 11.989,39;
 V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 155.862,07.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1110 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Eliane Rodrigues.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.015271/2024-31 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002958/2024-14 de Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002982/2024-53 de Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:**Art.1º** Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de setembro de 2024 à Eliane Rodrigues, matrícula 137138, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19 / II / 1.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.539,89, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas de julho de 1994 a agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.539,89;
II - Proventos mensais.....R\$ 1.539,89;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 20.018,57.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1111 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Ademir Pereira dos Santos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.199903/2023-81 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002975/2024-51 de Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002984/2024-42 de Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Ademir Pereira dos Santos, matrícula 130010, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4 / I / 37.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e § 4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.161,59, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.347,40;
II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%R\$ 1.618,15;
III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV - Total mensal.....R\$ 5.161,59;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 67.100,67.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1114 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Edson Carvalho dos Santos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.071874/2023-94 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002967/2024-13 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002972/2024-18 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Edson Carvalho dos Santos, matrícula 130940, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Predial, na função de Serviço de Manutenção Estrutural, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3 / I / 49.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.591,57, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.956,08;
II - Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 1.439,45;
III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV - Total mensal.....	R\$ 4.591,57;
V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 59.690,41.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1115 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Aparecida Garcia Guergoleto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.095682/2024-54 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.002932/2024-76 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002937/2024-07 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Aparecida Garcia Guergoleto, matrícula 346390, ocupante do cargo de Professor Assistente de Educação Infantil, na função de Docência no Serviço de Assistência em Educação Infantil, posicionada na Tabela/Ref./Nível 18/III/16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.044,85, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (180h) - 100%.....	R\$ 4.200,40;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%	R\$ 1.919,75;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -	R\$ 728,66;
V- Total mensal.....	R\$ 7.044,85;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 91.583,05.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1116 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosa Massae Kikuchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.006904/2024-10 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.002969/2024-02 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002978/2024-95 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Rosa Massae Kikuchi, matrícula 118931, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/34.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 18.568,31, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 8.576,42;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%	R\$ 3.655,13;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 304 – Adic. por resp. Técnica - ART 70% - 70%.....	R\$ 6.140,72;
V- Total mensal.....	R\$ 18.568,31;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 241.308,03.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1118 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Vila Flora", da Gleba Jacutinga, neste Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.089824/2021-33 e 19.021.152351/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 58 da Lei Municipal nº 7.483. de 1998, o parcelamento de solo denominado "LOTEAMENTO VILA FLORA" da Gleba Jacutinga, neste Município, cujas as áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por Atsushi Yoshii e sua mulher Kimiko Yoshii, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 18/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 543 em 29 de Junho de 2011, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 19.540/2010.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1119 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria Airton dos Santos Sutil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.208006/2023-76 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002985/2024-97 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002986/2024-31 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Airton dos Santos Sutil, matrícula 130745, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/84.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1, "I", e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.848,34, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.445,85;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 1.206,45;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.848,34;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 50.028,42.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1120 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria de Fátima de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.004615/2024-86 Documentação Funcional para Apresentar à Caapsml,

SEI 43.003034/2024-35 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003040/2024-92 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Maria de Fátima de Araújo, matrícula 114847, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência Técnica de Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 6/IV/36.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1 e inciso I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.272,44, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.796,37;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,67%R\$ 2.280,03;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....R\$ 7.272,44;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 94.541,72.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1121 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Emilson Mauro Azevedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.101347/2024-01 de Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002963/2024-27 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002965/2024-16 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 78%, a contar de 1º de setembro de 2024, a Emilson Mauro Azevedo matrícula 333891, ocupante do cargo de Professor, na função Docência de Educação Física, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/IV/40.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.268,11, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - 78% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.268,11;
II - Proventos mensais.....R\$ 3.268,11;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 42.485,43.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1122 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Jenaína Catelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.094180/2024-14 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002951/2024-01 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002954/2024-36 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de setembro de 2024, à Jenaína Catelli, matrícula 348031, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/9.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.972,39, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 1.972,39;
II - Proventos mensais.....R\$ 1.972,39;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 25.641,07.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1123 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Mario Alves de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.071541/2024-46 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.002931/2024-21 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002933/2024-11 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Mario Alves de Oliveira, matrícula 327689, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/99.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.385,46, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 7.894,09;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....R\$ 3.774,85;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - 100%.....R\$ 520,48;
V- Total mensal.....R\$ 12.385,46;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 161.010,98.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1124 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Cláudia Maria Nascimento Koike.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.007250/2024-41 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.002940/2024-12 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002941/2024-67 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Cláudia Maria Nascimento Koike, matrícula 60-102571, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Bucal, na função Assistência Técnica em Saúde Bucal, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/50.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.770,23, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 5.065,99;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%R\$ 2.508,20;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....R\$ 7.770,23;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 101.012,99

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1124 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Cláudia Maria Nascimento Koike.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.007250/2024-41 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.002940/2024-12 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002941/2024-67 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Cláudia Maria Nascimento Koike, matrícula 60-102571, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Bucal, na função Assistência Técnica em Saúde Bucal, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/IV/50.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.770,23, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 5.065,99;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%	R\$ 2.508,20;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....	R\$ 7.770,23;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 101.012,99

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1125 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Alcione Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.017758/2024-58 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.002936/2024-54 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002938/2024-43 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Alcione Rodrigues, matrícula 127256, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/IV/31.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.535,63, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.290,68;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 2.048,91;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.535,63;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 84.963,19.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1126 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Sergio Hajime Ogawa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.001518/2024-31 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSMML,

SEI 43.002898/2024-30 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002948/2024-89 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Sergio Hajime Ogawa, matrícula 120189, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Farmacêutico Bioquímico em Vigilância Sanitária, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/V/36.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I, da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 23.232,73, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 9.417,53;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%.....R\$ 4.005,59;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Código 088 - Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - 100%.....R\$ 9.613,57;
V- Total mensal.....R\$ 23.232,73;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 302.025,49.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1127 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Caroline Emiko Rolim Akaishi Massei,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.098408/2024-37 de Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria Junto à CAAPSMML,

SEI 43.002901/2024-15 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002920/2024-41 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar de 1º de setembro de 2024, à Caroline Emiko Rolim Akaishi Massei, matrícula 362255, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, na função Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 16 / I / 1.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.727,41, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 2.727,41;
II - Proventos mensais.....R\$ 2.727,41;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 35.456,33.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1128 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Antônio Reis da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.102997/2024-65 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002900/2024-71 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002921/2024-96 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Antônio Reis da Silva, matrícula 320994, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/65.

§ 1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.196,76 no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.037,81;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%.....	R\$ 2.442,43;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 520,48;
V- Total mensal.....	R\$ 8.196,76;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 106.557,88.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1129 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Silvio Pereira da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.144975/2023-91 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002912/2024-03 Concessão de aposentadoria;

SEI 19.009.144975/2023-91 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Silvio Pereira da Silva, matrícula 130214, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2/III/104.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.367,32, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.825,30;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%.....	R\$ 1.836,39;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7299/97.....	R\$ 509,59;
V- Total mensal.....	R\$ 6.367,32;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 82.775,16.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1130 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria Eliza da Mota Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.012627/2024-84 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002911/2024-51 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002962/2024-82 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Maria Eliza da Mota Ferreira, matrícula 110930, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/43.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.590,47, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.267,05;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%	R\$ 2.127,38;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.590,47;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 85.676,11.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1131 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Sheslaine de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.005091/2024-41 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002899/2024-84 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002987/2024-86 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Sheslaine de Souza, matrícula 118389, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço Social, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/33.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 18.454,70, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 8.522,74;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 3.632,77;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A. R. T. 70%.....	R\$ 6.103,15;
V- Total mensal.....	R\$ 18.454,70;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 239.911,10.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 1132 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Regina de Fatima Oliveira Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.094611/2024-34 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.002897/2024-95 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.002916/2024-83 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Regina de Fatima Oliveira Santos matrícula 346411, ocupante do cargo de Professor, na função de Assistência em Educação Infantil, posicionada na Tabela/Ref./Nível 18/III/10.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.821,47, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (180h) - 100%.....	R\$ 4.045,09;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....	R\$ 1.851,68;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 728,66;
V- Total mensal.....	R\$ 6.821,47;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 88.679,11.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1133 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Pedro Roberto Sanches Vasques.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 60.018638/2024-78 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.002896/2024-41 Concessão de aposentadoria; SEI 43.002907/2024-92 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, à Pedro Roberto Sanches Vasques, matrícula 117722, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2/III/52.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.305,30, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.759,56;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%R\$ 1.349,70;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....R\$ 4.305,30;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 55.968,90.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1134 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Charleston Luiz da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.044501/2024-21 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002929/2024-52 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002947/2024-34Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de setembro de 2024, a Charleston Luiz da Silva, matrícula 152625, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/ V /30.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1, "I" e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.665,45, no mês referência agosto de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 7.125,81;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%R\$ 3.343,60;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 196,04;
IV- Total mensal.....R\$ 10.665,45;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 138.650,85.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1152 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: *Decreta nomeação de Cristiane Aparecida Prado Altero.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o contido no SEI 19.005.157280/2024-91 e SEI 19.005.000284/2021-55;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane Aparecida Prado Altero - matrícula nº 23.106-1**, para, a partir do dia 05 de setembro de 2024, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1153 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 22-C-1(Loteamento Jardim Luiz Meneguel), situado na Gleba Jacutinga, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos processos SEI 19.021.105044/2023-18 e 19.021.154637/2024-81,

DECRETA:

Art.1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 22-C-1 , situado na Gleba Jacutinga, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.094593/2020-07, e em conformidade com a Declaração nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Aprova o Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Município de Londrina para o período de 2024 a 2026.

Considerando a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção; e

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Procuradoria-Geral do Município de Londrina (PGM-Londrina) para o período de 2024 a 2026, que se encontra disponível na página oficial na internet, acessível em <<https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-procuradoria>>

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da PGM-Londrina o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da PGM-Londrina é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de agosto de 2024. João Luiz Martins Esteves, Procurador-Geral do Município

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0443/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-165/2023

DETENTORA DA ATA: MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE: Rossane Serafim Matos

CNPJ: 35.934.545/0001-50

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de Materiais OSTOMIA que contam da lista oficial de Material OSTOMIA padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 22/09/2024, passando a vencer em 21/09/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

3	1	2390	BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 28 A 29MM	Hollister	R\$ 49,4894	1500	UN	R\$ 74.234,10
4	2	2391	BOLSA PARA COLOSTOMIA CONVEXA - 38 MM	Hollister	R\$ 57,9697	800	UN	R\$ 46.375,76
Total previsto para o fornecedor								R\$ 120.609,86

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 20/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.054950/2024-98

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0475/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk

SÓCIO(S): Mario Jose Tkatchuk

CNPJ: 80.392.566/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147747/2024-64

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0476/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

REPRESENTANTE: Laerte Messiano Neto

SÓCIO(S): Luis Otavio Messiano

CNPJ: 45.293.736/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147748/2024-17

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0477/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Thaiza Rizola Zanovello

SÓCIO(S): Thaiza Rizola Zanovello

CNPJ: 37.541.551/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147749/2024-53

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0479/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: DABÉS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Lucas Dabés Rodrigues

SÓCIO(S): Lucas Dabés Rodrigues

CNPJ: 37.028.350/0001-76

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147751/2024-22

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0480/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP

REPRESENTANTE: Paulo Alexandre de Godoy Teixeira Bonelli

SÓCIO(S): Jose Antonio Costabile, Luis Augusto Tavolieri Veraldi

CNPJ: 17.545.961/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147753/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0482/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

REPRESENTANTE: Marta Irene Gessele

SÓCIO(S): Marta Irene Gessele, Katty Gessele

CNPJ: 78.742.491/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 24.398,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147754/2024-66

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0483/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP

REPRESENTANTE: Luiz Tadeo Damaschi

SÓCIO(S): Luiz Tadeo Damaschi

CNPJ: 01.424.128/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147755/2024-19

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0484/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Luiz Marcon

SÓCIO(S): Fernando Luiz Marcon

CNPJ: 24.384.602/0001-58

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 361,75 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147756/2024-55

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0486/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0112/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2024

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP

REPRESENTANTE: Ronaldo Rodrigues de Paiva

SÓCIO(S): Marta Alves de Goes Paiva

CNPJ: 29.032.903/0001-36

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147758/2024-44

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº 883/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.174224/2023-31 (SMOP: Vistoria em Obras Particulares)

IMÓVEL

QUADRA: -

LOTE: 2AREM

LOTEAMENTO: GLEBA RIBEIRAO CAMBE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040600023****0001

PROPRIETÁRIO (A): CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.

CPF/CNPJ: ***305.370*****

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

REMOVER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, UTILIZAÇÃO DESTES COMO CANTEIRO DE OBRAS OU DEPÓSITO DE ENTULHOS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 04 de setembro de 2024 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

EDITAL

EDITAL Nº 033/2024-SMF

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada e o disposto no Artigo 294 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi proferida a decisão do processo administrativo tributário abaixo discriminado, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

Administrada	JR LOTEADORA E INCORPORADORA SS/ LTDA
CNPJ	80.927.809/0001-00
Endereço	Avenida Cândido Portinari – sn - Lote 2 Quadra3 - CXPST 577, Jardim Portinari, Sinop – MT, CEP 78555-802
Processo	SEI 19.006.175837/2023-84 – Decisão emitida em 27/06/2024 declara nula a decisão, de 04/12/2023, do mesmo processo, que reconheceu a decadência do ISSQN do loteamento Jardim Paraty conforme devidamente motivado.

Da decisão de primeira instância cabe recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF na forma do Art. 297 e seguintes da Lei .7303/1997.

Londrina, 05 de setembro de 2024. Luiz Nicácio, Secretário Municipal de Fazenda, Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **JN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.150.000/0001-00, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar as **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 82/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.034495/2023-61, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25013/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$15.000,00 (quinze mil reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$5.185.268,38 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090125/2023-68

Data da Assinatura: 04/09/2024

Assinam: Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

Extrato de Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2024 para Seleção de Projetos de Vilas Culturais.

Termo de Fomento

PROMIC: 24-054

Proponente: ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação

CNPJ: 03.216.441/0001-13

Endereço: Rua Thomaz Fabrício, 108, Conjunto Tito Carneiro Leal

Dirigente: Michele Elaine Gomes Vieira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Cultural de Comunicação Popular", Promic nº 24-054

VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 04/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25017/2024 – SMAS/FMDCA

Chamamento Público 003/2023

Organização da Sociedade Civil: LAR ESPERANÇA DE LONDRINA

Objeto: execução de Projeto "Revitaliza Escola" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.078733/2024-85

Data da Assinatura: 04/09/2024

Assinam: Nancy Aparecida de Oliveira Fonseca - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, José Otavio Sancho Ereno – Secretário Municipal de Educação e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Celebração de Termo de Fomento nº 25019/2024 – SMAS/FMDCA****Chamamento Público 003/2023****Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PÉ VERMELHO****Objeto:** execução de Projeto “Ser Criança” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.**Processo SEI Nº** 19.025.078563/2024-39**Data da Assinatura:** 04/09/2024**Assinam:** Zolaine Stocchero Zubinski - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, José Otavio Sancho Ereno – Secretário Municipal de Educação e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0044/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0279/2024**

Alínea "f" do inciso III, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso III art. 10 do Decreto Municipal nº 1.462/2022

OBJETO: Contratação da entidade certificadora profissional de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios.**VALOR: R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)****Prazo de execução:** O evento será realizado nas datas de 03 e 04 de julho de 2024 o Módulo I e 10 de julho de 2024 o Módulo II.**Contratadas: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - SÃO PAULO/SP****CNPJ Nº: 05.773.229/0001-82****Processo SEI nº: 19.008.159548/2024-07****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0045/2024;****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0280/2024;****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.**OBJETO:** Participação em Workshop Credenciamento promovido pela APEPREV;**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)**PRazo DE EXECUÇÃO:** Prazo de execução do objeto: dias 16 e 17 de setembro de 2024, em Curitiba – Paraná;**CONTRATADA:** ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/09/2024;**PROCESSO SEI Nº (19.008.159609/2024-28);****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0106/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023****CONTRATADA:** IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME.**REPRESENTANTE:** Sr. Isreinaldo Goulart**CNPJ:** 03.791.925/0001-96**OBJETO DO CONTRATO:** serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o **Lote 12 - ELI VIVE II**.**OBJETO DO ADITIVO:** Fica repactuado o presente contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 - PR001753/2024 do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Londrina (13426692), passando o valor total do Lote 12 - ELI VIVE II de **R\$ 1.594.997,28** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 1.652.870,88** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), retroagindo a partir de 01/05/2024**VALOR: R\$ 57.873,60** (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.132833/2024-72****DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0201/2023**CONCORRÊNCIA N.º: CP/SMGP-0032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0323/2023****CONTRATADA:** NAGASI CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ/MF N.º: 42.926.178/0001-08.****REPRESENTANTES:** Gabriel Andrade Batista.**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Irerê.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/08/2024, passando a vencer em 08/10/2024 e a vigência do contrato a vencer em 06/04/2025. A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo, nem anulando a possibilidade de aplicação da penalidade de multa por atraso na entrega do objeto e demais sanções administrativas cabíveis.**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.199397/2023-31); Aditivo Contratual (19.021.142039/2024-69).**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024.O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 0013/2024-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 0023/2024-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 27/09/2024; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09h do dia 27/09/2024. Critério: Menor preço por item. Objeto: Contratação de seguro de móveis e imóveis, para a Sede da Gerência de Manutenção e Controle Patrimonial e da Coordenadoria de Almoxarifado da CMTU/LD.. Valor máximo global da licitação: R\$ 1.750,31 (mil setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Prazo de execução: 12 meses. Os interessados poderão acessar o Edital no site: <<https://bll.org.br/editais/>> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.008924/2024-13; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de setembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2024FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Excelência Gestão de Negócios Eireli – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.018.973/0001-44 conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviços: Sinalização Viária Horizontal (pintura a frio) Serviços de execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizada com tinta à base de resina acrílica, aplicação manual ou mecânica. (Conforme Especificações Técnicas). Cota de 25% reservada para ME/EPP	12.500	m²	Serviço	R\$ 15,99	R\$ 199.875,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 05 de setembro de 2024..

Assinaturas: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro e EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI /Bárbara Fonseca Alves – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 029/2024FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa ES Vaz Paisagismo Ltda – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.543.148/0001-80 conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Serviços: Sinalização Viária Horizontal (pintura a frio) Serviços de execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizada com tinta à base de resina acrílica, aplicação manual ou mecânica. (Conforme Especificações Técnicas). Ampla Concorrência	37.500	m²	Serviço	R\$ 16,00	R\$ 600.000,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 04 de setembro de 2024.

Assinaturas: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro e ES VAZ PAISAGISMO LTDA / Everton Santos Vaz – Representante Legal.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APY7349	276670T000854383	04/06/2024	55500	452436171
AXY4C68	276670X001015435	15/05/2024	74550	5234712947
SEE1118	276670X001010465	08/05/2024	74550	1376700206

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 17/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKH1356	116100T002127806	17/08/2024	54521
ALC0194	116100T002127803	17/08/2024	54521
ALI8183	116100T002174002	17/08/2024	54521
AMD4660	116100T000637207	20/08/2024	55250
ANY6C79	116100T002175952	17/08/2024	54521
AQW5J72	116100T002174001	17/08/2024	55250
ASD9E99	116100T000637206	20/08/2024	55250
ASU4369	116100T002127801	17/08/2024	54521

ATI5J97	116100T001984851	19/08/2024	53800
AVE7H55	116100T002127808	17/08/2024	54521
AWT5251	116100T002127804	17/08/2024	54521
AYI5094	116100T002127809	17/08/2024	54521
AYR3850	116100T002156401	20/08/2024	56300
BAJ2056	116100T002127807	17/08/2024	54521
BDF4J69	116100T002127802	17/08/2024	54521
BDY0D80	276670CND0003726	13/07/2024	50371
BIO3006	116100T000953331	18/08/2024	54600
BNL6F64	276670CND0003728	28/06/2024	50450
BNL6F64	276670CND0003727	27/06/2024	50450
BOT8478	116100T000586510	20/08/2024	54600
DLC1H73	276670CND0003729	29/06/2024	50292
DPB0A96	116100T000308714	17/08/2024	54100
ETJOC52	116100T000308715	17/08/2024	54100
EUX3B64	116100T002175951	17/08/2024	54521
GVE0C39	116100T002113130	17/08/2024	55250
LZL1148	116100T000953330	17/08/2024	54100
QMR3C19	116100T002127805	17/08/2024	54521
RHP6E56	276670NIC0232781	09/08/2024	50020
SEJ8D89	276670CND0003725	27/07/2024	50292

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ3F43	276670X000994463	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
AEP1267	276670X001008504	03/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X000995157	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001008124	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHJ8158	276670X000993890	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOK3354	276670X000994948	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AOZ3F37	276670X000994637	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
APH7498	276670X000994998	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
APQ4253	276670X000993556	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
AQU0017	276670X000994952	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASB7416	276670X001009227	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASO5117	276670X000994168	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATK3D66	276670X001009009	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ9F09	276670X000994623	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATX7B93	276670X000995027	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATY2C82	276670X000994928	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATY2C82	276670X000993801	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXG0F75	276670X000994830	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYA6A66	276670X001027270	06/06/2024	74550	R\$ 130.16
BAC1I25	276670T000828504	24/06/2024	55500	R\$ 130.16
BAE1F05	276670X001008657	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAH9D78	276670X000993514	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBH4465	276670X000994084	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
BBO1D49	276670X001009740	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBQ2A39	276670T000792621	15/05/2024	55500	R\$ 130.16
BDM5C50	276670X000994719	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEB4F09	276670X000993741	05/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEL5A63	276670X001008748	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
DKV4716	276670X001008121	03/05/2024	74550	R\$ 130.16
DNP0309	276670X001008933	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
DNP0309	276670X001009586	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFF0G27	276670X000995016	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
EFF0G27	276670X000995039	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
EFF0G27	276670X000994944	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
EKO6I25	276670X000994624	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
FQB6E93	276670X001009178	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
FSP2G95	276670T000834505	12/05/2024	55500	R\$ 130.16
FXI7J66	276670X001008987	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
FXI7J66	276670X001009653	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
FZI5E33	276670X001008180	03/05/2024	74550	R\$ 130.16
GEH4E60	276670X001009654	05/05/2024	74550	R\$ 130.16
GKF5127	276670X000995180	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
HEX9F78	276670X001009163	04/05/2024	74550	R\$ 130.16
MIK0D74	276670T000811732	14/07/2024	51691	R\$ 2934.70
NGI2A82	276670X000995069	08/04/2024	74550	R\$ 130.16
PVR3G22	276670X001025779	03/06/2024	74550	R\$ 130.16
QUC2A13	276670X000994589	07/04/2024	74550	R\$ 130.16
RFW2D00	116100T001643424	16/05/2024	53800	R\$ 130.16
RTH0B47	276670X001022832	30/05/2024	74550	R\$ 130.16

RTH0B47	276670X001022811	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RTH0B47	276670M000173165	30/05/2024	60503	R\$ 293.47
RTH0B47	276670M000173309	01/06/2024	60503	R\$ 293.47
RTH0B47	276670T000834766	21/06/2024	55500	R\$ 130.16
RUG4D22	276670NIC0228175	07/06/2024	50020	R\$ 260.32
RUH5E63	276670M000173451	02/06/2024	60503	R\$ 293.47
SFH0D91	276670X000993690	06/04/2024	74550	R\$ 130.16
SIH7C94	276670X001023440	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SII4F19	276670X001026749	05/06/2024	74550	R\$ 130.16
SIJ8A85	276670T000769581	20/06/2024	60250	R\$ 293.47
SIM6B29	276670NIC0228177	07/06/2024	50020	R\$ 390.46
SIP8I82	276670X001026896	06/06/2024	74550	R\$ 130.16
SIU3D15	276670T000621834	21/06/2024	54526	R\$ 195.23
SIW7I88	276670NIC0228155	07/06/2024	50020	R\$ 586.94
SIW7J05	276670NIC0228167	07/06/2024	50020	R\$ 390.46
SIX0H98	276670X001025941	03/06/2024	74550	R\$ 130.16
SYD0B42	276670M000173878	05/06/2024	60503	R\$ 293.47
SYD0G96	276670T000881985	05/06/2024	55412	R\$ 195.23
SYE2F19	276670X001023209	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SYG4B26	276670X001025748	03/06/2024	74550	R\$ 130.16
SYM2I09	276670X001026638	04/06/2024	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 18/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ1160	276670NIC0232804	10/08/2024	50020
ARS3851	276670NIC0232799	10/08/2024	50020
ARU4H53	276670NIC0232801	10/08/2024	50020
ATT3603	276670NIC0232805	10/08/2024	50020
ATT3603	276670NIC0232806	10/08/2024	50020
AVT8I70	276670NIC0232813	10/08/2024	50020
AWC9J98	276670NIC0232797	10/08/2024	50020
AXG3986	276670NIC0232809	10/08/2024	50020
AXY1185	276670NIC0232830	10/08/2024	50020
AYB3180	276670NIC0232792	10/08/2024	50020
AYZ9008	276670NIC0232827	10/08/2024	50020
AZN8436	116100T002127811	22/08/2024	54600
AZT6935	276670NIC0232807	10/08/2024	50020
AZT6D79	276670NIC0232821	10/08/2024	50020
BAQ3H00	276670NIC0232811	10/08/2024	50020
BBJ3B71	276670NIC0232837	10/08/2024	50020
BBK5B36	276670NIC0232834	10/08/2024	50020
BBT6F56	276670NIC0232798	10/08/2024	50020
BBU8152	276670NIC0232833	10/08/2024	50020
BCO6101	276670NIC0232826	10/08/2024	50020
BCX8C56	276670NIC0232829	10/08/2024	50020
BDQ8G54	276670NIC0232793	10/08/2024	50020
BDY7H51	276670NIC0232818	10/08/2024	50020
BEF2C39	276670NIC0232835	10/08/2024	50020
BZJ8527	276670NIC0232802	10/08/2024	50020
CDY9A70	276670CND0003730	12/07/2024	50371
EWX7B24	276670NIC0232812	10/08/2024	50020
FNZ4F91	276670NIC0232869	10/08/2024	50020
FWF7G26	276670NIC0232828	10/08/2024	50020
JIH6H29	276670NIC0232831	10/08/2024	50020
PNA0D40	276670NIC0232819	10/08/2024	50020
QBR2J33	276670NIC0232832	10/08/2024	50020
QPR4C90	276670NIC0232814	10/08/2024	50020
QXY2D34	276670NIC0232825	10/08/2024	50020
REZ4I22	276670NIC0232803	10/08/2024	50020
RHR1G09	276670NIC0232800	10/08/2024	50020
RHR5A88	276670NIC0232808	10/08/2024	50020
RHY3J70	276670NIC0232810	10/08/2024	50020
RTX8F90	276670NIC0232817	10/08/2024	50020
RXN3F80	276670NIC0232836	10/08/2024	50020
SDV7I51	276670NIC0232816	10/08/2024	50020
SDV7I51	276670NIC0232815	10/08/2024	50020
SEO4G32	276670NIC0232794	10/08/2024	50020
SEP6I48	276670NIC0232824	10/08/2024	50020
SET2G46	276670NIC0232796	10/08/2024	50020
SET2G46	276670NIC0232795	10/08/2024	50020
SFI3H05	276670NIC0232838	10/08/2024	50020
SFMOF93	276670NIC0232820	10/08/2024	50020
SFN3A33	276670NIC0232823	10/08/2024	50020
SHC3C20	276670NIC0232822	10/08/2024	50020

SIE1A82	276670NIC0232849	10/08/2024	50020
SIM6B29	276670NIC0232865	10/08/2024	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY2524	276670T000811745	15/07/2024	65561	R\$ 293.47
AHH5018	276670X001010225	06/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHH5018	276670X001010071	06/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARI6D93	276670T000621581	06/06/2024	76331	R\$ 293.47
ASM5I09	276670T000829471	11/06/2024	76252	R\$ 293.47
AVB2748	276670X001009970	06/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWE0375	276670T000846365	06/06/2024	55414	R\$ 195.23
AWG5619	276670T000819979	09/06/2024	76332	R\$ 293.47
AXY1185	276670T000890078	14/06/2024	54521	R\$ 195.23
AYP7537	276670T000621499	03/06/2024	51851	R\$ 195.23
AZP1038	276670T000827308	14/06/2024	53800	R\$ 130.16
BBT6F56	276670T000850150	19/06/2024	55417	R\$ 195.23
BDX8C09	276670X001010012	07/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDX8C09	276670X001010082	07/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYJ2J55	276670T000882792	03/06/2024	76331	R\$ 293.47
FVK1B51	276670T000887070	12/06/2024	76331	R\$ 293.47
FVU9J17	276670T000890027	12/06/2024	54521	R\$ 195.23
GHI1I01	276670X001009855	07/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHF6J68	276670X001009910	06/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFI2E25	276670T000621555	06/06/2024	76331	R\$ 293.47
SFI9E15	276670T000887162	18/06/2024	51851	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AZL9C79	276670T000834690	10/06/2024	55920	4864816378
BAV6095	276670T000874723	12/06/2024	55500	

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 010/2023 - CMTU

Processo Administrativo: n.º 020/2023- CMTU

Pregão Presencial: n.º 010/2023- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Senff Soluções Empresariais Ltda

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato 010/2023-CMTU pelo período de 12 meses, contados a partir de 20 de setembro de 2024, para a continuidade da prestação de serviços de gerenciamento e administração de auxílio-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, aos servidores desta Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

VALOR: A taxa de administração contratada, definida na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2023-CMTU, corresponde ao percentual de 0% (zero por cento).

O valor nominal do benefício estimado para cada cartão magnético/eletrônico será de R\$ 1.319,54 (um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) nos meses de fevereiro a dezembro e de R\$ 2.530,74 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) no mês de janeiro, considerando o limite de 305 cartões, perfazendo o valor total nominal estimado de R\$ 5.198.932,40 (cinco milhões cento e noventa e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA: Londrina, 04 de setembro de 2024

ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA: Leopoldo de Paula Senff /Sócio Administrador.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2024-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024-CMTU

OBJETO: Permissão de direito real de uso, a título oneroso, de espaços públicos nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo, totalizando 07 (sete) locais para comercialização de alimentos: Terminal Acapulco; Terminal Vivi Xavier; Terminal Ouro Verde; Terminal Milton Gavetti; Terminal Região Oeste, Terminal Irerê e Estação de Embarque e Desembarque do Distrito Guaravera.

VENCEDORA – Lanches e Sorvetes Londrina Ltda – CNPJ 55.835.005/0001-26

Item	Local/Permissão	Especificação/Descrição	Valor Mensal	Valor total (120 meses)
1	Terminal Acapulco – Comércio de Alimentos	Espaço público de 14,96 m² de área, localizado no Terminal Acapulco de Transporte Coletivo, para a implantação, nos moldes do projeto padronizado, de	R\$ 11.200,00	R\$ 1.344.000,00

		quiosque de comércio de alimentos. Circulação média diária de pessoas: 10.000 (dez mil) equivalente a 20.000 (vinte mil) passagens/dia.		
2	Terminal Milton Gavetti – Comércio de Alimentos	Espaço público de 14,96 m² de área, localizado no Terminal Milton Gavetti de Transporte Coletivo, para a implantação, nos moldes do projeto padronizado, de quiosque de comércio de alimentos. Circulação média de pessoas: 7.500 (sete mil e quinhentos) equivalente a 15.000 (quinze mil) passagens/dia.	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00
5	Terminal Vivi Xavier – Comércio de Alimentos	Espaço público de 14,96 m² de área, localizado no Terminal Vivi Xavier de Transporte Coletivo, para a implantação, nos moldes do projeto padronizado, de quiosque de comércio de alimentos. Circulação média diária de pessoas: 11.000 (onze mil). equivalente a 22.000 passagens/dia.	R\$ 28.000,00	R\$ 3.360.000,00

VENCEDORA – Angelina Garcia Januário 97907766915 – CNPJ 24.949.533/0001-82.

Item	Local/Permissão	Especificação/Descrição	Valor Mensal	Valor total (60 meses)
6	Terminal Irerê Comércio de Alimentos	Espaço público de 20,00 m² de área, localizado no Terminal Irerê de Transporte Coletivo, para a implantação, de comércio de alimentos. O espaço encontra-se na sala nº 04, está deverá ser reformada para adequar-se à finalidade estabelecida. Circulação média diária de pessoas: 3.100,00 (três mil e cem) equivalente a 6.200 (seis mil e duzentas) passagens/dia.	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00

Os itens 3 (Terminal Oeste), 4 (Terminal Ouro Verde) e 7 (Distrito de Guaravera) restaram desertos.

Londrina, 05 de setembro de 2024 – Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de concreto para instalação nos Pontos de Parada de Ônibus e nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Londrina.

LICITANTES VENCEDORAS: CTB Santini & Santini Ltda – CNPJ 03.936.795/0001-32 e Tino Mobiliário Urbano e Artefatos de Cimento Ltda – CNPJ 47.374.464/0001-21

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total	Vencedora
01	Banco em concreto e ferragem armada , com 1,5m de comprimento, 43 cm de largura, 50cm de altura e 10cm de espessura. Concreto alisado, ferragem armada com ferro de ¼”, soldada, peso médio de 235kg aproximadamente. Quinas superiores arredondadas. Conforme projeto do Termo de Referência. Cota de 25% reservada para ME/EPP	50	Unidade	CTB	R\$ 515,73	R\$ 25.786,50	CTB Santini & Santini Ltda
02	Banco em concreto e ferragem armada , com 1,5m de comprimento, 43 cm de largura, 50cm de altura e 10cm de espessura. Concreto alisado, ferragem armada com ferro de ¼”, soldada, peso médio de 235kg aproximadamente. Quinas superiores arredondadas. Conforme projeto do Termo de Referência. Ampla Concorrência	150	Unidade	Tino	R\$ 485,00	R\$ 72.750,00	Tino Mobiliário Urbano e Artefatos de Cimento Ltda

Londrina, 05 de setembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 01/2024 de 01/03/2024, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG, b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação; f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; i) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura da cidade do imóvel (no caso de Londrina, através do link: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>). Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

IMÓVEIS PARA RECOMERCIALIZAÇÃO				
Localização	Valor do Encargo	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
C.H. PEDRO BACHEGA 104.03.0916 – BELA VISTA DO PARAÍSO	R\$ 510,76	CASA	R\$ 59.255,00	R\$ 1.702,53
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO I 76.16.3202 - LONDRINA	R\$ 1.275,78	R\$ 500,00	R\$ 148.000,00	R\$ 4.252,60
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO III 78.16.3402 - LONDRINA	R\$ 1.224,06	R\$ 480,00	R\$ 142.000,00	R\$ 4.080,20
IMÓVEIS PARA PERMISSÃO DE USO				
Localização-	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
RESIDENCIAL HORIZONTE 202.03.0177 - LONDRINA	R\$ 350,00	CASA	R\$ 68.900,00	R\$ 1.959,10
C. H. ELIZABETE LAGO 107.04.1221 - FLORESTÓPOLIS	R\$ 300,00	CASA	R\$ 59.431,44	R\$ 1.707,63
RESIDENCIAL AURORA TROPICAL 201.01.0147 - LONDRINA	R\$ 864,00	R\$ 350,00	R\$ 172.800,00	R\$ 4.913,63
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.18.4102 - LONDRINA	R\$ 594,50	R\$465,00	R\$ 118.900,00	R\$ 3.416,43
RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO II 77.15.6103 - LONDRINA	R\$ 699,50	R\$ 500,00	R\$ 139.900,00	R\$ 4.019,83

Londrina, 03 de setembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 09/2024

LICITAÇÃO 05/2024 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA COMBINADO

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles, e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

PERMISSIONÁRIA: Mercado Carnascialli Eireli, CNPJ: 72.058.977/0001-70, neste ato representada por seu sócio proprietário, Edenilson Fernandes Guerreiro.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário da área integrante do Lote 08, representado pelas **Lojas 02 e 02-A**, com área total de 73,50 metros quadrados, localizadas no Centro Comercial do C.H. Ruy Virmond Carnascialli, para a exploração de atividade comercial de “Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, padaria e confeitaria, com predominância de revenda, comércio varejista de carnes”.

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, iniciando-se no dia 09 de outubro de 2024 e encerrando-se no dia 09 de outubro de 2027.

Data e assinaturas: 04 de setembro de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

ENTIDADES ACEB - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE – ACEB

A Associação Cristã Evangelizadora Beneficente-Aceb, Cnpj: 04.288.853/0001-21, Torna Público Aos Interessados Que Estará Recebendo Propostas Para Aquisição De Materiais Para Manutenção E Conservação De Bens Imóveis. Para Atendimento De Três Unidades, Conforme Informações A Seguir:

Cei Simeire Rozimar De Camargo E Barbosa, Localizado Na Rua Sonia Maria Marenga Garcia, 80 - Jardim Taruma
Cei Nagib Abudi Filho, Localizado Na Avenida Azilé Miguel Abujamra, 170 – Residencial Acquaville.
Cei Nova Vida, Localizado Na Rua Oraldo Waldemar Sproger, 377 – Jardim São Jorge.

PRODUTO	COR	QUANTIDADE
RALO ABRE E FECHA 15 CM	BRANCA	25

VEDADOR DE PORTA DUPLO 80 CM - TECIDO		40
---------------------------------------	--	----

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 06/09/2024 A 10/09/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: ENCAMINHAR PARA O E-MAIL: orlandoaceb@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: 43 99926-9165; e-mail : orlandoaceb@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA ASSOCIAÇÃO FEMININA EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE LONDRINA- CEI REVERENDO JONAS

A Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina mantenedora do CEI Reverendo Jonas Dias Martins inscrita no CNPJ nº 75.731.570/0001-50 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Reverendo Jonas Dias Martins conforme informações a seguir:

OBJETO

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	R\$ UNIT MATERIAL	R\$ UNIT M.O.	R\$ TOTAL SERVIÇO
1.1	REFORMA COMERCIAL					
1.2	TAXAS E ENGARGOS COMPLEMENTARES					
1.3	RETIRADA DE ENTULHOS / CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 5M3	20	M3			
1.4	EMIÇÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (INCLUSO TAXAS CREA)	1	UN.			
1.5	FORNECIMENTO DE TAPUME EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO USADO PARA O MURO EXTERNO- MATERIAL E MÃO DE OBRA	61,6	M2			
1.6	LIMPEZA DE TODA OBRA, INCLUSO CALÇADA EXTERNA	800	M2			
1.7	TELHADO					
1.8	MANUTENÇÃO GERAL DO TELHADO COM TROCA DE PARAFUSOS CASO NECESSARIO, RECOMPOSIÇÃO DE PU, TROCA DE CAIBRO QUEBRADO E SUBSTITUIÇÃO DE 14 TELHAS DE 2.44M DE ESPESSURA DE 6MM.	600	M2			
1.9	APLICAÇÃO DE ESPUMA EXPANSIVA EM DILATAÇÃO	60	ML			
1.10	REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS - SEM REUTILIZAÇÃO	95	ML			
1.11	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18	ML			
1.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	ML			
1.13	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 100 CM, INCLUSO IÇAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	ML			
1.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, TIPO MOLDURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45	ML			
1.15	COMUNHEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 90 CM, INCLUSO IÇAMENTO. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45	ML			
1.16	COZINHA					
1.17	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	24	M2			
1.18	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	24	M2			
1.19	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	24	M2			
1.20	REFEITÓRIO					
1.21	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	46,2	M2			
1.22	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	46,2	M2			
1.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM EXTRA. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	46,2	M2			

1.24	LAVANDERIA				
1.25	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	9	M2		
1.26	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	9	M2		
1.27	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM EXTRA. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	9	M2		
1.28	SALA DOS PROFESSORES				
1.29	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	12	M2		
1.30	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	12	M2		
1.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ACETINADO OU ANTIDERRAPANTE EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM EXTRA. INCLUSO RODAPÉ DE 7CM COM ARGAMASSA TIPO ACIII, COM REJUNTE E ACABAMENTO.	12	M2		
1.32	BANCADA DE MARMORE CINZA ANDORINHA COM ESPESSURA DE 2CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO	2,4	M2		
1.33	CORREDOR				
1.34	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM METALON 20x20. (TODOS OS CORRIMÕES DEVEM OBEDECER ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, EM DUAS ALTURAS CONFORME NBR9050).	22	M		
1.35	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 1º LINHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	5,52	M2		
1.36	TELA MOSQUETEIRO ANTI-CHAMAS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO DE 1,50X2,00M.	1	UNID		
1.37	SECRETARIA				
1.38	REVESTIMENTO EM ESCADA COM GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESSURA DE 2CM COM ARGAMASSA ACIII.	1,5	M2		
1.39	LIXA ANTIDERRAPANTE EM DEGRAUS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,4	ML		
1.40	RETIRADA DE KIT PORTA DE MADEIRA INCLUSO BATENTES E GUARNIÇÃO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	1	UNID		
1.41	REQUADRO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL.	3,1	ML		
1.42	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE 1 FOLHA. DIMENSÃO: 2,10x0,80M - MATERIAL E MÃO DE OBRA	1	UN.		
1.43	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM 1 FOLHA COMPOSTO DE PIVOS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 - MATERIAL E MÃO DE OBRA	1	UN.		
1.44	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021 - MATERIAL E MÃO DE OBRA	1	UN.		
1.45	ADESIVO ESPELHADO TIPO VITRINE EM VIDRO TEMPRADO - MATERIAL E MÃO DE OBRA	1	UNID		
1.46	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 1º LINHA) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃO).	3,78	M2		
1.47	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	45	M2		
1.48	PINTURA INTERNA SALAS DE AULA C1-C2A - C2B - C3A - C3B - C3C - CORREDOR SALAS - SALA DOS PROFESSORES				
1.49	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	912,32	M2		
1.50	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM TETO, DUAS DEMÃOS	120,2	M2		
1.51	PINTURA PATIO				
1.52	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM PISO, DUAS DEMÃOS	200	M2		
1.53	PINTURA EXTERNA				
1.54	TEXTURA ACRÍLICA 1º LINHA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃO.	93	M2		
1.55	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM PISO, DUAS DEMÃOS	93	M2		
1.56	MURO EXTERNO - REMOVER PARTE QUE JÁ ESTA COM DILATAÇÃO, REFAZER PARTE DEMOLIDA COM AMARRAÇÕES				
1.57	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	4,9	M3		
1.58	MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PINUS PARA PILARES 0,30x0,20M COM CARPINTEIRO E ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,30	M2		
1.59	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	30,00	KG		

1.60	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	45	KG			
1.61	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES – LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,62	M3			
1.62	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	24,50	M2			
1.63	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 FACE INTERNA E EXTERNA.	49	M2			
1.64	APLICAÇÃO MANUAL DE REBOCO DESEMPENADO, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 COM AREIA, CAL E CIMENTO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS. FACE INTERNA E EXTERNA.	49	M2			
1.65	ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O MEIO-FIO					
1.66	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	2,6	M3			
1.67	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - FORNECIDO E INSTALADO -PARA PROLONGAMENTO DE ESCOAMENTO PLUVIAL.	6	UNID			
1.68	COTOVELO PVC 90 GRAUS, SERIE NORMAL, DN 100 MM- FORNECIDO E INSTALADO - PARA PROLONGAMENTO DE ESCOAMENTO PLUVIAL.	12	UNID			
1.69	LUVA PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM - INCLUSO ANEIS DE VEDAÇÃO - FORNECIDO E INSTALADO - PARA PROLONGAMENTO DE ESCOAMENTO PLUVIAL.	12	UNID			
1.70	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS.	2,6	M3			
1.71	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	6	UNID			
1.72	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 170 X 1100 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6	UNID			
1.73	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM CALÇADA ONDE FOI DANIFICADA	10,5	M2			
1.74	PINTURA DE TODO O MURO INTERNO E EXTERNO					
1.75	REMOÇÃO DE TODA TINTA OLEO DE MURO COM REBOLO	206,5	M2			
1.76	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO 1º LINHA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 FACE INTERNA E EXTERNA.	231	M2			
1.77	TEXTURA ACRÍLICA 1º LINHA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS.	231	M2			
1.78	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 1º LINHA EM PAREDES, COM 6 CORES DUAS DEMÃOS. FACE INTERNA E EXTERNA.	231	M2			

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/09/2024 sexta feira- e dias 9 e 10 das 09h às 11h – 13h às 16h30.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Foz do Iguaçu, nº245 – Jardim Bancários – cei.reverendojonas@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

OUTRAS CONDIÇÕES:

- A – Nenhum serviço extra poderá ser realizado sem a anuência da entidade mantenedora (Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina)
- B – A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro no CREA-PR
- C – Prazo de execução: 90 (noventa) dias úteis, considerando os sábados e feriados, quando o CEI Reverendo Jonas Dias Martins não tem atividades
- D – A contratada é responsável por todas as obrigações sociais e previdenciárias, assim como pela aplicação de todas as normas vigentes e regulamentadoras relacionadas aos trabalhos na construção civil.
- E – Fornecimento de andaimes, equipamentos, EPIs, etc. e obtenção de licenças serão de responsabilidade da Contratada.
- H – Condições de faturamento: Via medição / serviço realizado e mediante a emissão de nota fiscal.
- J – Deverá ser emitida a correspondente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 33217-1187 / (43)99694-6864 (WHATS) - FALAR COM RUBIA

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 13.844, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a localização e o horário de funcionamento das entidades de tiro desportivo no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo em relação a quaisquer outros estabelecimentos e/ou atividades.

§ 1º As entidades descritas no *caput* deste artigo poderão funcionar sem restrição de horário.

§ 2º As entidades de tiro ficam submetidas, no que couber, às demais normas da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) e da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 (Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de setembro de 2024. Vereador Emanuel Gomes, Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº 199/2023

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Promulgação oriunda de sanção tácita.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – Celia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br